



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 19194/2017
Contrato nº 012/2019

CONTRATO Nº 012/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 22.11.2018 (CONTRATO Nº 339/2018), constante de fls. 671/686, do Processo Administrativo nº 19194/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP**.

PGM
[Handwritten signature]

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.362/0001-79, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.211-790 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº 10172481-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.716.707-65, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS** nº 339/2018 firmado em 22.11.2018, sendo objeto a execução da obra de **REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TOCANTINS**, situada na Av. Retiro, nº 2890, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ, com estrita observância da Tomada de Preço nº 014/2018 e seus anexos, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 19194/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 339/2018, firmado entre as partes em 22.11.2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, § 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução da obra fica prorrogado por mais **180** (Cento e Oitenta) dias a contar de **26 de janeiro de 2019**, finalizando em **25 de julho de 2019**.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa da fiscalização da obra às fls. 702/705 e manifestação da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 706/707, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2019.

Rosmaria

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

Valquimar Fernandes Leal

VALQUIMAR FERNANDES LEAL,
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rogério Gama Soares

NOME: Rogério Gama Soares
CPF: 117.482.557-03

Sulivan Quate Louira

NOME: Sulivan Quate Louira
CPF: 078.023.937-63

